

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

4ª Vara do
Trabalho de
Rio Verde

Rio Verde, Goiás
03.09.2025 a 04.09.2025

 **TRT-18ª REGIÃO**
Goiás



APRESENTAÇÃO

Nos dias 03 e 04 de setembro de 2025, a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Iara Teixeira Rios, o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Marcelo Marques de Matos, e o Diretor da Divisão de Correição, Alisson Moura Ludovice, foram recepcionados pelo Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho, para conclusão da correição ordinária relativa a este exercício, iniciada em 07 de agosto de 2025, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho. Ausentes, por motivo justificado, as Excelentíssimas Juízas Virgínia Severino dos Santos e Caroline Rebellato Sanches Piovesan.

A correição ordinária passa a ser integrada pelas áreas de gestão estratégica, gestão de dados e de saúde, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento da visão sistêmica, da autorresponsabilidade e da gestão dos serviços judiciários de 1º grau, com vistas ao alcance de resultados de forma sustentável e com foco nas relações humanas, em conformidade com o Provimento TRT 18 SCR N.º 7/2025. Nesse sentido, estiveram presentes também os representantes das seguintes unidades do Tribunal: Secretaria de Governança e Gestão Estratégica (Fernando Silva de Queiroz Barreto), Secretaria de Governança de Dados (Mateus da Silva Santos) e Secretaria de Saúde (Juliana Soares Guimarães e Rosane Costa Lima).

O edital n. 31/2025, publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional em 19 de agosto de 2025, tornou pública a correição ordinária.



Corregedora



Desembargadora
Iara Teixeira Rios

Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional
Rodrigo Dias da Fonseca

EQUIPE CORREICIONAL

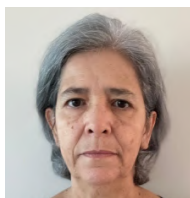
Servidor	Função
Marcelo Marques de Matos	Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional
Alisson Moura Luduvicé	Diretor da Divisão de Correição
José Fernando Teixeira Mendes	Assistente
Luana Carvalho Arantes Castro	Assistente
Marta Pereira de Matos	Assistente
Rodrigo Ribeiro de Camargo	Assistente





Fórum Trabalhista de RIO VERDE

JUÍZES



JUÍZA TITULAR
Virgilina Severino dos Santos



JUÍZA AUXILIAR DO FORO
Caroline Rebellato Sanches Piovesan



SUMÁRIO

Dados Geográficos e Populacionais.....	1
Estrutura Administrativa e Lotação de Servidores	2
Visita Correccional	4
Audiência Pública.....	4
Dos Magistrados.....	5
Evolução da demanda processual.....	7
Igest - Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho.....	10
Pautas de Audiências e Assiduidade dos Magistrados.....	13
Fase de Conhecimento.....	15
Fase de Execução.....	19
Partes cadastradas sem Inscrição de CPF e CNPJ.....	20
Análise de Processos.....	21
Cumprimento das Metas Nacionais do CNJ - 2024.....	26
Cumprimento das Metas Nacionais do CNJ - 2025.....	28
Percentual de Sentenças Líquidas do TRT 18ª Região.....	30
Requisições de Pequeno Valor.....	31
Valores Arrecadados e Valores Pagos aos Autores.....	32
Plano de Contribuição.....	34
Projeto Garimpo.....	35
Wiki VT.....	37
Boas Práticas.....	38
Participações das Demais Unidades do Tribunal na Correição Integrada...	39
Recomendações.....	40
Destaques e Observações Finais.....	44
Agradecimento da Corregedora e Encerramento.....	46



1. DADOS GEOGRÁFICOS E POPULACIONAIS



As Varas do Trabalho de Rio Verde possuem jurisdição sobre os municípios de **Acreúna, Castelândia, Maurilândia, Montividiu, Porteirão, Rio Verde (sede da jurisdição), Santa Helena de Goiás, Santo Antônio da Barra e Turvelândia.**

Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a população estimada do município de Rio Verde em 2024 é de 238.025 pessoas. Rio Verde é o maior produtor de grãos e maior arrecadador de impostos sobre produtos agrícolas do Estado. A produção agrícola do município é cerca de 1,2 milhões de toneladas por ano nas mais variadas culturas, como arroz, algodão, soja, milho, sorgo, milheto, feijão e girassol. O município é responsável por 1,2% da produção nacional de grãos. A área plantada ultrapassa a 378.853 mil hectares. A pecuária de corte em Rio Verde ainda é um importante setor para a economia local com grande participação no rebanho nacional. O setor terciário é representado por um comércio forte e competitivo, suficiente para atender a demanda da população local e regional. Para tanto, conta com uma grande estrutura de agências bancárias, supermercados, farmácias, lojas de vestuário e calçados, móveis, revenda de automóveis, caminhões, máquinas e implementos, produtos veterinários e agrícolas e um dos maiores parques industriais do Centro-Oeste. Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas, referentes ao exercício de 2022, o município possui 11.893 empresas instaladas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 68.662 pessoas, com salário médio mensal de 2,4 salários mínimos.





2. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E LOTAÇÃO DE SERVIDORES



Data de instalação da Vara do Trabalho: 01/08/2014.

Municípios Jurisdicionados: Acreúna, Castelândia, Maurilândia, Montividiu, Porteirão, Rio Verde, Santa Helena de Goiás, Santo Antônio da Barra e Turvelândia.

Data de Instalação do PJe: 01/08/2014.



Juízes		Desde
Titular	Virgínia Severino dos Santos	01/08/2014
Auxiliar do Foro	Carolline Rebellato Sanches Piovesan	21/07/2025





Nome	Função	Teletrabalho
Sebastião Bontempo de Paula	Diretor de Secretaria	
Marcus Torres Fiori	Assistente de Diretor de Secretaria	Parcial
Ana Flavia Gondim Maia		Integral
Maria Conceição Esposito Domingues	Assistente de Juiz	Integral
Gabriela Rabelo Bandeira		Integral
José Donizeti Vieira Junior	Assistente de Secretaria	
Ricardo Alves Borges	Assistente de Secretaria	
Danyelle Ferreira das Neves	Assistente	

** Dados extraídos do painel de gestão da SGPE em 05.08.2025.*

A 4ª Vara do Trabalho de Rio Verde conta com um quadro de lotação (ideal) de 09 servidores, incluindo o Diretor de Secretaria. Na atualidade, a unidade possui 01 claro de lotação.

Segundo estudos promovidos pela Administração do Tribunal, a 4ª Vara do Trabalho de Rio Verde possui quadro de servidores adequado aos ditames da Resolução 296/2021, do CSJT (art. 8º), em sintonia com as orientações contidas na Resolução 219/2016, do Conselho Nacional de Justiça.

No que respeita aos servidores que atuam em regime de teletrabalho, na proporção de 33,33% do quadro de lotação da unidade, a Desembargadora Corregedora entendeu que as atividades por eles desempenhadas amoldam-se às situações descritas na redação atual da Resolução Administrativa n.º 160/2016 deste Regional.



3. VISITA CORRECIONAL

A Desembargadora Corregedora inspecionou a 4ª Vara do Trabalho de Rio Verde, adotando-se a modalidade semipresencial, nos moldes disciplinados pelo Provimento TRT18 SCR n.º 5/2024, oportunidade em que conversou com as magistradas e o Diretor de Secretaria da unidade, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.

4. AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Rio Verde, o Ministério Público do Trabalho e a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas foram informados da realização da Correição Ordinária nesta Vara do Trabalho, por meio dos Ofícios TRT/SCR Nº 194, 195 e 196, expedidos em 21 de agosto de 2025.

Em relação aos advogados que atuam na Capital, embora regularmente cientificados desta correição ordinária, não foram encaminhadas à Corregedoria Regional, via email, críticas ou sugestões visando o aprimoramento da prestação jurisdicional.

Na 4ª Vara do Trabalho de Rio Verde, compareceram os advogados **Dra. Adriana Ferreira de Paula - OAB/GO - 21.410; Dra. Paula Chaves dos Santos - OAB/GO - 76.412; Dr. Marco Aurélio Oliveira Carvalho - OAB/GO - 49.627; Dra. Nayara Garcia Cruvinel - OAB/GO - 49.401; Dr. Marcel Barros Leão - OAB/GO - 29.482; Dr. Fernando Henrique Rodrigues dos Santos - OAB/GO - 41.417; Dra. Ákilla Priscila Martins de Oliveira - OAB/GO - 66.700; Dra. Laís de Oliveira Silva Alencar - OAB/GO - 64.111; Dra. Jéssyca Freitas Silveira - OAB/GO - 46.049** (Presidente da Comissão); **Dr. Alessandro Gil Moraes Ribeiro - OAB/GO - 16.797** (Presidente da OAB de Rio Verde). Na ocasião, elogiaram a cordialidade e a presteza do Diretor de Secretaria desta Vara do Trabalho. Em seguida, foram apresentadas críticas e sugestões visando a melhoria da prestação jurisdicional, destacando a falta de intimação de atos processuais importantes, como a expedição





e o cumprimento de alvarás. Após fornecer os esclarecimentos pertinentes, a Desembargadora Corregedora informou aos advogados que levará o assunto ao conhecimento das magistradas que atuam na unidade, com vistas à possível solução dos problemas apontados. A Desembargadora Corregedora agradeceu a visita dos ilustres advogados, bem como as sugestões apresentadas, dando por encerrada a audiência pública às 11h40.

5. DOS MAGISTRADOS

5.1 AUTORIZAÇÃO PARA RESIDIR FORA DA COMARCA

No Processo Administrativo nº 12173/2025, foi deferido o exercício das atividades judicantes na modalidade telepresencial para a Juíza do Trabalho Virgilina Severino dos Santos, Titular da 4ª Vara do Trabalho de Rio Verde. De forma similar, no Processo Administrativo nº 1948/2024, foi concedida condição especial de trabalho à Juíza Auxiliar do Foro Caroline Rebellato Sanches Piovesan, que a autoriza a realizar suas atividades exclusivamente em teletrabalho.

5.2 AFASTAMENTOS DOS MAGISTRADOS

MAGISTRADO	DATA INICIAL	DATA FINAL	MOTIVO	PERÍODOS
Virgilina Severino dos Santos	18-01-2024	06-02-2024	Férias	2º período de 2022
	29-02-2024	19-03-2024	Férias	1º período de 2023
	08-06-2024	15-06-2024	Licença Luto	-
	17-06-2024	16-07-2024	Férias	2º período de 2023
	26-08-2024	01-09-2024	Licença Para Tratamento De Saúde	-
	31-01-2025	19-02-2025	Férias	1º período de 2024

* Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período de 01.01.2024 a 30.09.2025.



MAGISTRADO	DATA INICIAL	DATA FINAL	MOTIVO	PERÍODOS
Carolline Rebellato Sanches Piovesan	22/01/2024	10/02/2024	Férias	1º período de 2024
	01/05/2024	20/05/2024	Férias	2º período de 2024
	30/05/2024	30/05/2024	Licença Gestante	-
	31/05/2024	27/09/2024	Licença Gestante	-
	28/09/2024	26/11/2024	Prorrogação De Licença Gestante	-
	20/01/2025	08/02/2025	Férias	1º período de 2025
	12/07/2025	31/07/2025	Férias	2º período de 2025

* Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período de 01.01.2024 a 30.09.2025.

5.3 MAGISTRADOS QUE ATUARAM NA UNIDADE

MAGISTRADO	Designação	Data Inicial	Data Final
Virgilina Severino Dos Santos	4ª Vara Do Trabalho De Rio Verde (Lotação)	01/08/2014	-
Carlos Eduardo Andrade Gratão	4ª Vara Do Trabalho De Rio Verde (Responder Pela Titularidade)	18/01/2024	06/02/2024
	4ª Vara Do Trabalho De Rio Verde (Auxílio)	07/02/2024	09/02/2024
	4ª Vara Do Trabalho De Rio Verde (Auxílio)	26/02/2024	28/02/2024
	4ª Vara Do Trabalho De Rio Verde (Responder Pela Titularidade)	29/02/2024	19/03/2024
	4ª Vara Do Trabalho De Rio Verde (Auxílio)	01/03/2024	31/12/2024
	4ª Vara Do Trabalho De Rio Verde (Responder Pela Titularidade)	17/06/2024	16/07/2024
Rafael Vitor De Macêdo Guimarães	4ª Vara Do Trabalho De Rio Verde (Auxílio)	10/06/2024	14/06/2024

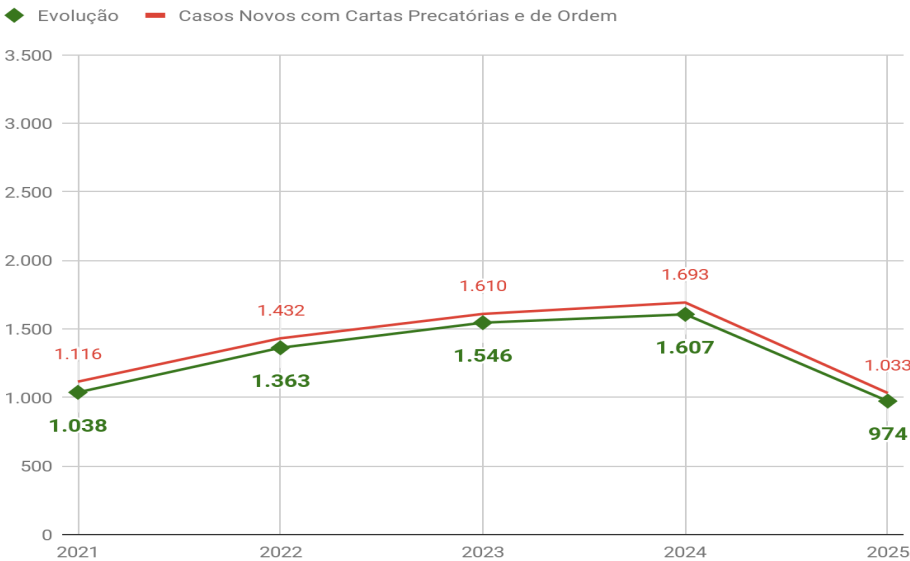




	4ª Vara Do Trabalho De Rio Verde (Auxílio)	24/06/2024	25/06/2024
Vinícius Augusto Rodrigues De Paiva	4ª Vara Do Trabalho De Rio Verde (Auxílio)	01/07/2024	02/07/2024
Carlos Eduardo Andrade Gratão	4ª Vara Do Trabalho De Rio Verde (Auxílio)	01/01/2025	31/12/2025
	4ª Vara Do Trabalho De Rio Verde (Responder Pela Titularidade)	31/01/2025	19/02/2025
Natália Alves Resende Gonçalves	4ª Vara Do Trabalho De Rio Verde (Auxílio)	21/07/2025	31/07/2025
Túlio Macedo Rosa e Silva	4ª Vara Do Trabalho De Rio Verde (Auxílio)	09/06/2025	12/06/2025
	4ª Vara Do Trabalho De Rio Verde (Auxílio)	13/06/2025	13/06/2025

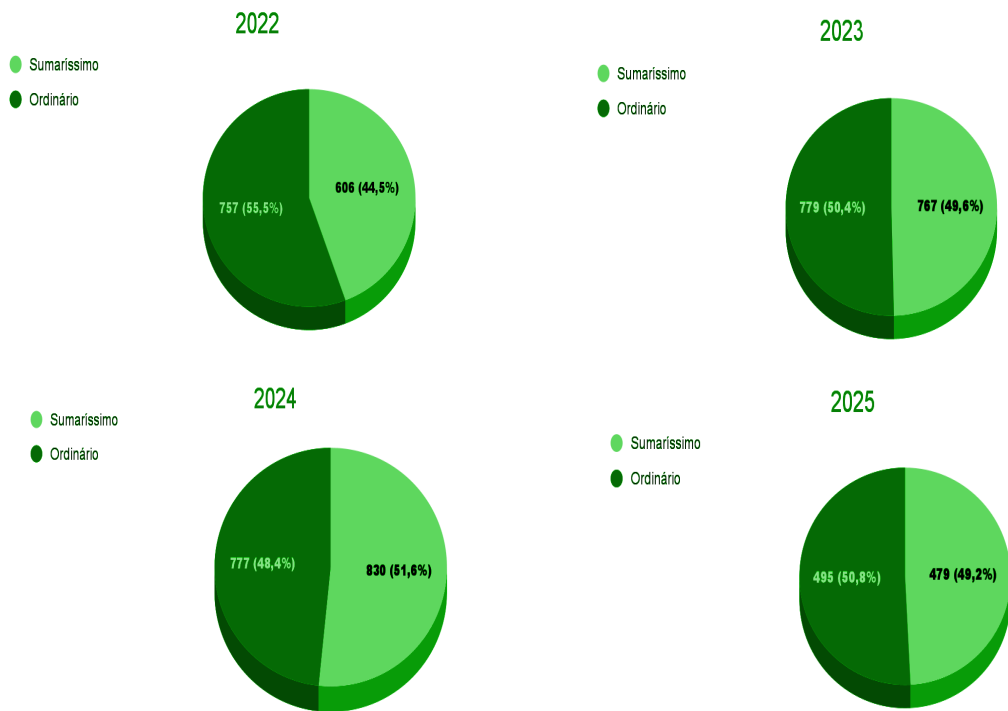
* Dados extraídos da base de dados do SGM em 06.08.2025 e relativos aos anos de 2024 e 2025.

6. EVOLUÇÃO DA DEMANDA PROCESSUAL



* Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a julho.

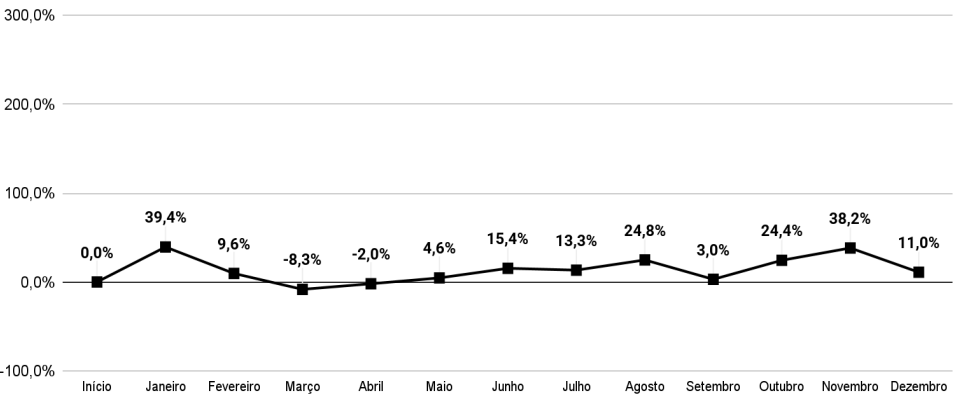




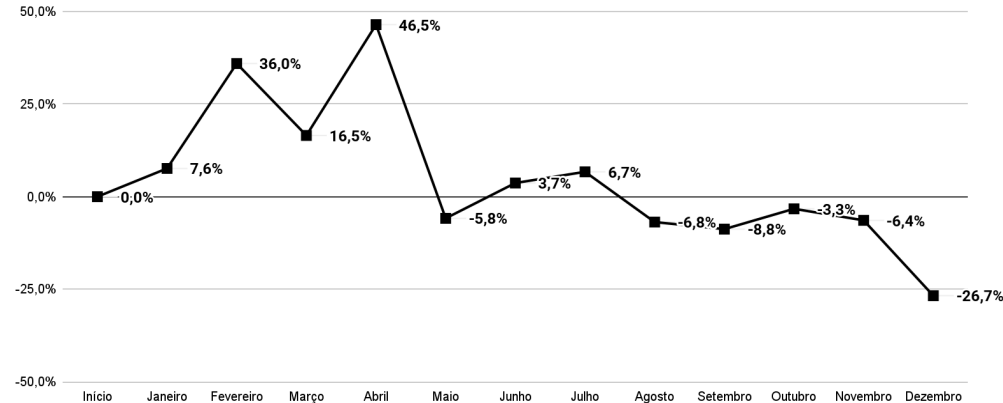
	Sumaríssimo	Ordinário	Total
2023/2022	161	22	183
	26,6%	2,9%	13,4%
2024/2023	63	-2	61
	8,2%	-0,3%	3,9%



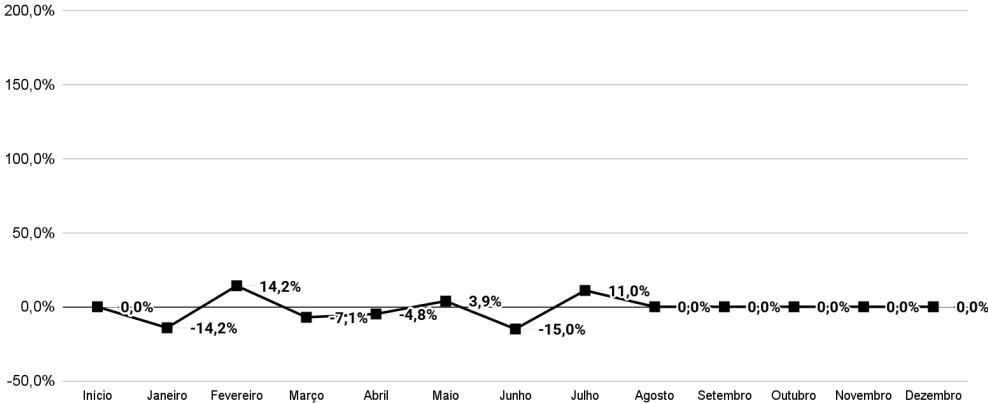
Comparativo 2022 / 2023



Comparativo 2023 / 2024



Comparativo 2024 / 2025





A unidade recebeu, no último exercício (2024), 1.607 novas ações. Constatase, em relação ao exercício de 2023, um **aumento na movimentação processual de 3,9% (+61 processos)**. Considerado o último triênio (2022/2024), a unidade recebeu, em média, 1.505 processos/ano. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até julho – 974 novas ações, a expectativa é de que a demanda processual desta Vara do Trabalho fique em 1.670 processos.

7. DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

7.1. IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho - **IGEST** foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas Trabalhistas do País.



Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores **ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO**, adotados em consonância com os objetivos traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais.



Os mesoindicadores são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezessete) variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração.





Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT 296, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão.

Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

De acordo com o relatório do IGEST atualizado em 25.07.2025 e referente ao período de 01.07.2024 a 30.06.2025, a 4ª Vara do Trabalho de Rio Verde, analisada em nível nacional, regional e municipal, apresentou o seguinte desempenho: **82º lugar, entre 580 Varas do Trabalho existentes no País dentro da mesma movimentação processual; 2º lugar entre 13 Varas do Trabalho existentes na Região dentro da mesma movimentação processual; e 3º lugar entre as 4 Varas do Trabalho de Rio Verde.**

TRT -> Vara do Trabalho	Número do Órgão Estatística Formatado	Faixa de Casos Novos: Jul/2021 a Jun/2024	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
								Resultado	Colocação
03a - MG -> Uberlândia - 05a Vara	03535	1501 a 2000	0,1575	0,2462	0,5286	0,2996	0,4204	0,3305	71º
13a - PB -> Campina Grande - 04a Vara	00023	1501 a 2000	0,1173	0,1846	0,6375	0,2598	0,4560	0,3310	72º
09a - PR -> Londrina - 01a Vara	00018	1501 a 2000	0,1971	0,4182	0,2664	0,3546	0,4208	0,3314	73º
11a - AM e RR -> Manaus - 08a Vara	00008	1501 a 2000	0,1344	0,2640	0,5990	0,2667	0,3964	0,3321	74º
13a - PB -> Campina Grande - 07a Vara	00034	1501 a 2000	0,1268	0,2006	0,6217	0,2729	0,4387	0,3321	75º
15a - Campinas/SP -> Pederneras - 01a Vara	00144	1501 a 2000	0,1652	0,2835	0,3274	0,3835	0,5052	0,3330	76º
03a - MG -> Juiz de Fora - 02a Vara	04694	1501 a 2000	0,2368	0,3461	0,3606	0,3239	0,3992	0,3333	77º
09a - PR -> Curitiba - 18a Vara	00652	1501 a 2000	0,2747	0,2910	0,3865	0,3311	0,3878	0,3342	78º
01a - RJ -> Rio de Janeiro - 32a Vara	00481	1501 a 2000	0,2284	0,3553	0,4208	0,2967	0,3711	0,3345	79º
02a - SP -> Poá - 01a Vara	00391	1501 a 2000	0,2079	0,2589	0,3847	0,3912	0,4372	0,3359	80º
03a - MG -> Juiz de Fora - 01a Vara	04709	1501 a 2000	0,1812	0,3444	0,4298	0,3037	0,4230	0,3364	81º
18a - GO -> Rio Verde - 04a Vara	00104	1501 a 2000	0,4207	0,2091	0,4421	0,2565	0,3568	0,3370	82º





TRT -> Vara do Trabalho	Número do Órgão Estatística Formatado	Faixa de Casos Novos: Jul/2021 a Jun/2024	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
								Resultado	Colocação
18a - GO -> Rio Verde - 02a Vara	00102	1501 a 2000	0,1946	0,3571	0,4461	0,1703	0,3781	0,3093	1º
18a - GO -> Rio Verde - 04a Vara	00104	1501 a 2000	0,4596	0,2897	0,4310	0,1875	0,3576	0,3451	2º
18a - GO -> Rio Verde - 03a Vara	00103	1501 a 2000	0,2484	0,4659	0,4510	0,3156	0,4064	0,3775	3º
18a - GO -> Luziânia - 01a Vara	00131	1501 a 2000	0,2884	0,6670	0,3680	0,3940	0,4619	0,4359	4º
18a - GO -> Anápolis - 03a Vara	00053	1501 a 2000	0,3839	0,3258	0,4974	0,4909	0,5000	0,4396	5º
18a - GO -> Rio Verde - 01a Vara	00101	1501 a 2000	0,3128	0,4963	0,5375	0,4670	0,4595	0,4546	6º
18a - GO -> Anápolis - 02a Vara	00052	1501 a 2000	0,5215	0,4486	0,5652	0,5277	0,5019	0,5130	7º
18a - GO -> Jataí - 01a Vara	00111	1501 a 2000	0,3557	0,5517	0,4678	0,6646	0,5470	0,5174	8º
18a - GO -> Anápolis - 01a Vara	00051	1501 a 2000	0,3749	0,4752	0,5759	0,5921	0,5756	0,5187	9º
18a - GO -> Anápolis - 04a Vara	00054	1501 a 2000	0,6307	0,4818	0,5729	0,4817	0,5052	0,5345	10º

TRT -> Vara do Trabalho	Número do Órgão Estatística Formatado	Faixa de Casos Novos: Jul/2021 a Jun/2024	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
								Resultado	Colocação
18a - GO -> Rio Verde - 02a Vara	00102	1501 a 2000	0,3021	0,5410	0,4124	0,4844	0,4815	0,4443	1º
18a - GO -> Rio Verde - 03a Vara	00103	1501 a 2000	0,2920	0,5000	0,5098	0,4059	0,5176	0,4451	2º
18a - GO -> Rio Verde - 04a Vara	00104	1501 a 2000	0,4472	0,3872	0,5185	0,5468	0,4686	0,4737	3º
18a - GO -> Rio Verde - 01a Vara	00101	1501 a 2000	0,4673	0,5989	0,5348	0,5611	0,5554	0,5435	4º





7.2. PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS



Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho
Data da Última Atualização: 04/08/25
Página 1

18ª Região - GO

Rio Verde - 04a Vara

Período de Referência de 01/01/24 a 31/12/24

6. Audiências Realizadas

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total
		Quantidade	%	Quantidade	%	
Inicial	(A.1) Rito Sumaríssimo	N/I		N/I		N/I
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		1.470	100	1.470
	(A) Total	N/I		1.470	100	1.470
Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	N/I		6	100	6
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		848	100	848
	(B.3) Encerramento de Instrução	N/I		44	100	44
	(B) Total	N/I		898	100	898
(C) Julgamento		N/I		N/I		
Una	(D.1) Rito Sumaríssimo	N/I		N/I		N/I
	(D.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		30	100	30
	(D) Total	N/I		30	100	30
Conciliação	(E) Fase de Conhecimento	N/I		62	100	62
	(F) Fase de Execução	N/I		59	100	59
	Total	N/I		121	100	121
(G) Inquirição de Testemunha (Juízo Deprecado)		N/I		N/I		N/I
Total - Realizadas		N/I		2.519	100	2.519

18ª Região - GO

Rio Verde - 04a Vara

Período de Referência de 01/01/25 a 31/07/25

6. Audiências Realizadas

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total
		Quantidade	%	Quantidade	%	
Inicial	(A.1) Rito Sumaríssimo	N/I		N/I		N/I
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		942	100	942
	(A) Total	N/I		942	100	942
Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	N/I		5	100	5
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		535	100	535
	(B.3) Encerramento de Instrução	N/I		38	100	38
	(B) Total	N/I		578	100	578
(C) Julgamento		N/I		N/I		
Una	(D.1) Rito Sumaríssimo	N/I		N/I		N/I
	(D.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		28	100	28
	(D) Total	N/I		28	100	28
Conciliação	(E) Fase de Conhecimento	N/I		71	100	71
	(F) Fase de Execução	N/I		31	100	31
	Total	N/I		102	100	102
(G) Inquirição de Testemunha (Juízo Deprecado)		N/I		N/I		N/I
Total - Realizadas		N/I		1.650	100	1.650





Últimas Audiências Designadas		
Tipo de Audiência	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Inicial	Setembro/2025	Setembro/2025
Instrução	Agosto/2025	Setembro/2025

** Dados extraídos do sistema PJe em 18.08.2025.*

A análise das pautas da Vara do Trabalho mostrou que as audiências são, em geral, realizadas semanalmente, de segunda a quinta-feira (**8 - item 40 desta Ata de Correição**).

Segundo informações colhidas perante a direção da unidade, a respeito do comparecimento das magistradas e periodicidade na realização de audiências, foi dito: *“Na semana que a Juíza titular está só na unidade a pauta de audiência é de 2ª à 4ª feira, e na semana que o Juiz auxiliar está na Vara as audiências são de 2ª à 5ª feira”*.

As audiências estão sendo designadas para datas próximas, em ambos os ritos, contribuindo para a almejada celeridade processual.

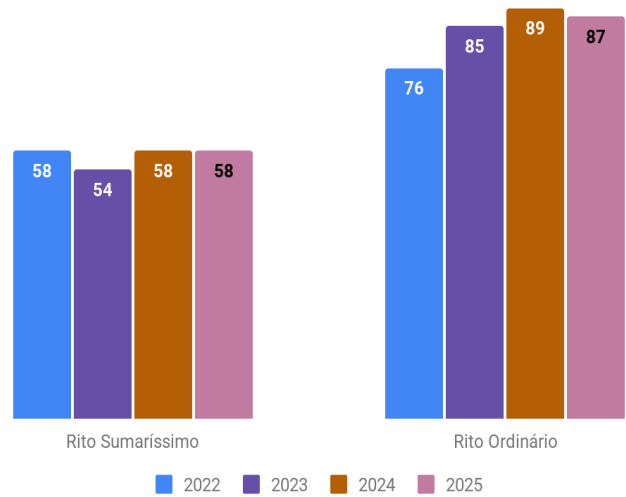
Com relação ao preenchimento das agendas institucionais, as magistradas titular e auxiliar do foro tiveram seus pedidos de condição especial de trabalho deferidos, permitindo que suas atividades judicantes sejam exercidas por teletrabalho, conforme o item 5.1 desta Ata.





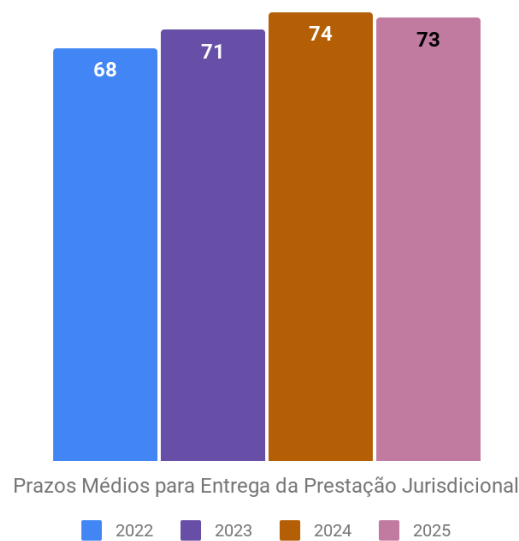
7.3. FASE DE CONHECIMENTO

Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a Prolação de Sentença

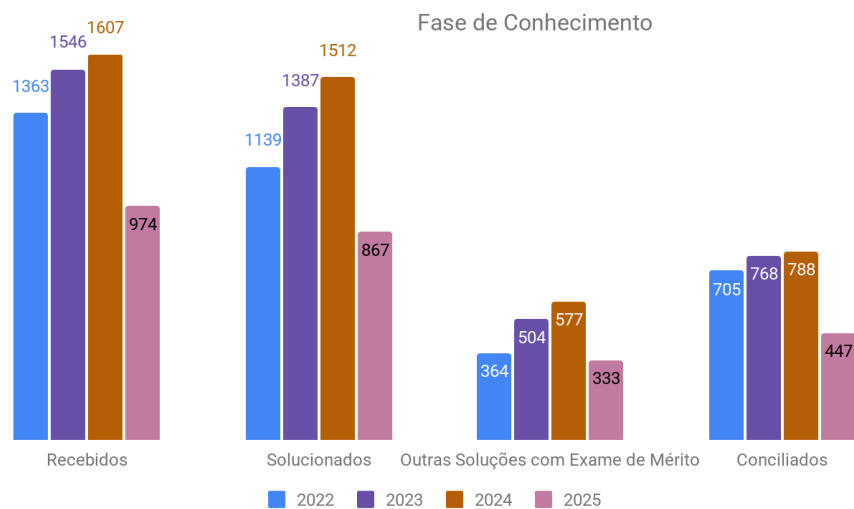


* Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a julho.

Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a Prolação de Sentença

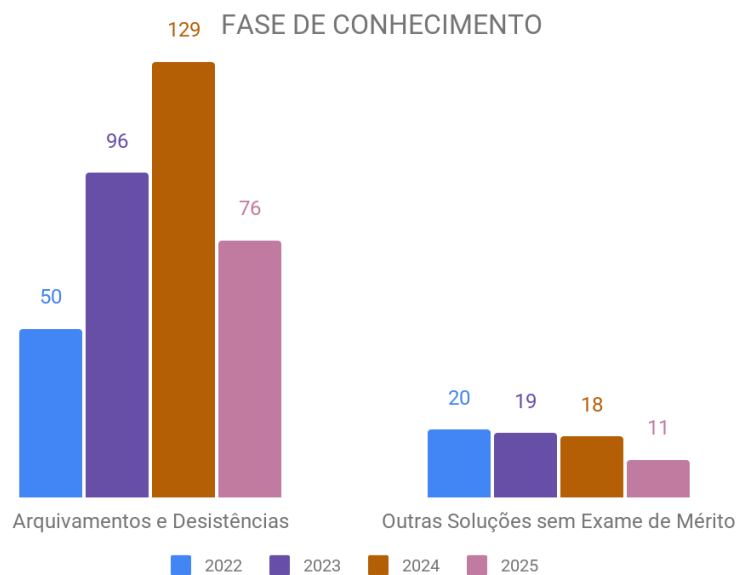


* Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a julho.



* Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a julho.

* Na apuração da demanda processual não foram consideradas as cartas precatórias e de ordem recebidas.

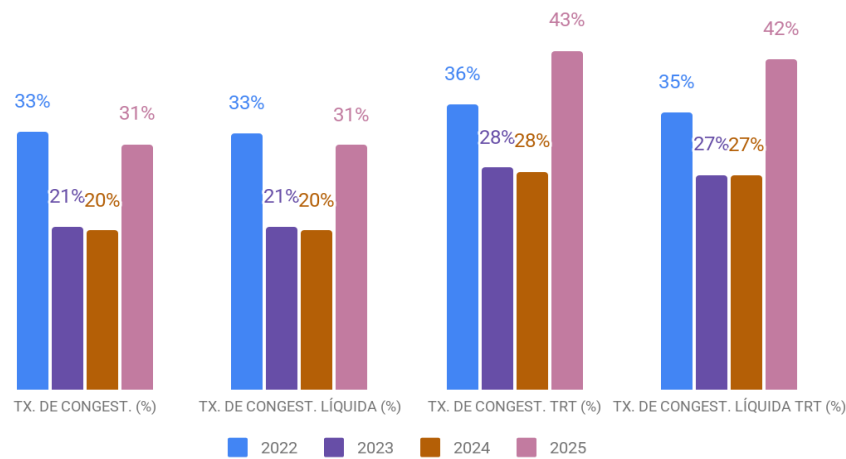


* Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a julho.



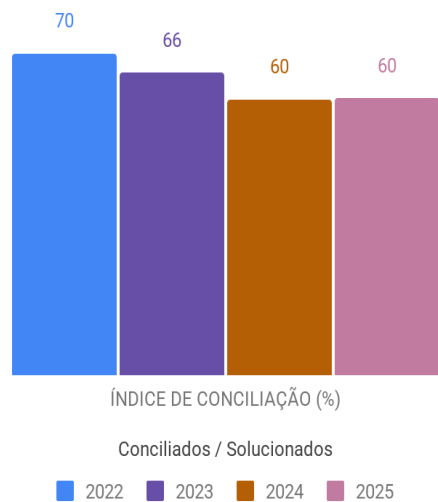


FASE DE CONHECIMENTO



* Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a julho.

Fase de Conhecimento



* Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a julho.





Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a Prolação da Sentença (01/01/2025 a 31/07/2025)			
Vara do Trabalho	Sumaríssimo	Exceto Sumaríssimo	Total
Rio Verde - 01a Vara	88,83	154,50	121,35
Rio Verde - 02a Vara	57,97	97,70	78,59
Rio Verde - 03a Vara	91,24	141,58	118,51
Rio Verde - 04a Vara	58,38	86,83	73,09

Processos Pendentes de Solução por Vara do Trabalho e Ano Saldo em 31/07/2025						
	2021	2022	2023	2024	2025	Total
Rio Verde - 01a Vara	1		6	90	495	592
Rio Verde - 02a Vara				15	337	352
Rio Verde - 03a Vara	1	1	1	42	440	485
Rio Verde - 04a Vara				5	304	309
Total	2	1	7	152	1576	1.738

ANO DE DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PENDENTES DE JULGAMENTO
2024	5
2025	304
Total	309

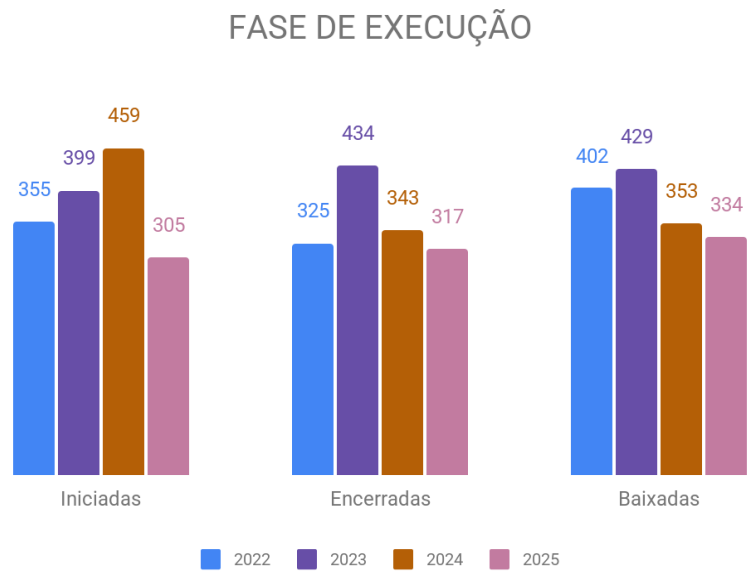
* Dados extraídos do sistema e-Gestão.





As informações trazidas pelos gráficos acima demonstram um efetivo controle do prazo médio de duração dos processos nesta Vara do Trabalho, sempre abaixo do **prazo médio ideal fixado pela Corregedoria Regional, por meio da Portaria TRT 18ª nº. 1808/2023, que é de 120 dias**. Segundo os dados estatísticos extraídos do sistema e-Gestão, o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo), que era de 71 dias em 2023, sofreu ligeiro acréscimo, em 2024, chegando a 74 dias, e, em 2025 (até o mês de julho), passou para **73 dias**. **A Desembargadora Corregedora enalteceu o trabalho das magistradas pelo controle efetivo do prazo médio de duração dos processos na unidade.**

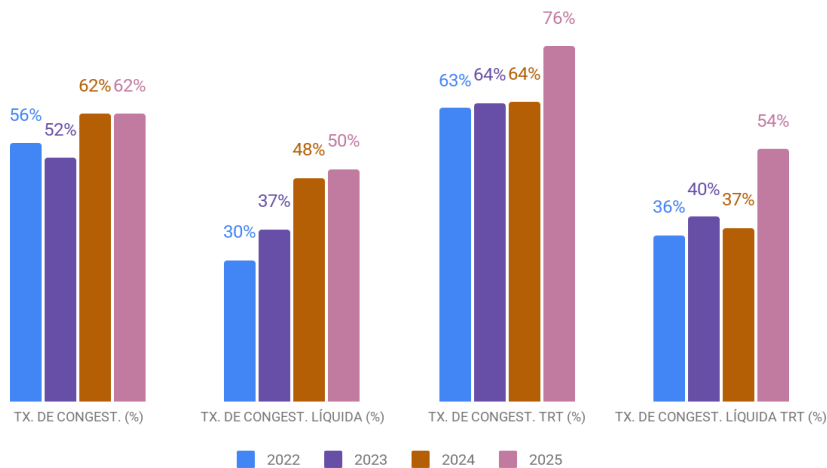
7.4. FASE DE EXECUÇÃO



* Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a julho.



FASE DE EXECUÇÃO



* Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a julho.

No exercício de 2024, a 4ª Vara do Trabalho de Rio Verde iniciou 459 execuções e baixou 353, o que culminou em uma taxa de congestionamento líquida de 48%, acima da média do Regional no mesmo ano, que foi de 37%. Em 2025, até o mês de julho, foram iniciadas 305 e baixadas 334 execuções. A Desembargadora Corregedora, visando o bom desempenho da unidade, concitou as Excelentíssimas Juízas que aqui atuam, com o apoio dos servidores da Secretaria, que continuem observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**.

7.4.1 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

Total de Processos no Ano Anterior	Total de Processos no Ano Corrente
16	09

* Dados extraídos em 04.08.2025.

Na última visita correcional, a unidade possuía 16 processos com dados cadastrais das partes desprovidos de CNPJ ou CPF, ou com informações incompletas ou erradas nos sistemas informatizados de 1º Grau. Neste exercício, o relatório gerencial do sistema PJe informa que a unidade possui apenas **09 registros** nesta situação, já excluídos os processos arquivados definitivamente.





8 ANÁLISE DE PROCESSOS

Durante os trabalhos correccionais, a equipe da Corregedoria Regional, considerando sobretudo o disposto na Consolidação dos Provimentos da CGJT e no Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, fez as seguintes constatações:

Item	Constatação
1	Analisado o relatório gerencial extraído do sistema PJe 1º grau, constatou-se que, na unidade judiciária, o volume de extinções de processos sem julgamento do mérito, identificadas no “Item 90.046” do e-Gestão, corresponde a 0,96% do total de demandas solucionadas no mesmo período (01/01/2025 a 30/06/2025). Percentual apurado para fins de monitoramento do PROVIMENTO Nº 05/CGJT, de 19 de dezembro de 2024, que estabelece diretrizes para o tratamento de questões relativas à (re)distribuição de demandas extintas sem julgamento de mérito.
2	Nos processos a seguir relacionados, constatou-se que a 4ª Vara do Trabalho de Rio Verde intima o Ministério Público do Trabalho (MPT) das audiências iniciais designadas e/ou das sentenças proferidas/dos acordos homologados, nos processos em que figuram como partes ou intervenientes menores ou idosos, cumprindo o disposto no artigo 248 do Provimento Geral Consolidado da 18ª Região (processos: ATOrd 0000339-38.2025.5.18.0104; ATOrd 0000469-28.2025.5.18.0104 e ATOrd 0000231-09.2025.5.18.0104).
3	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança no sistema PJe o valor das custas arrecadadas nos recursos ordinários interpostos, cumprindo o disposto no artigo 95 do PGC (processos: ATOrd 0011414-11.2024.5.18.0104; ATOrd 0000165-29.2025.5.18.0104; ATOrd 0011147-39.2024.5.18.0104 e ATOrd 0011472-14.2024.5.18.0104).
4	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe, o movimento de recebimento do recurso, cumprindo o disposto no artigo 35 do PGC (processos: ATOrd 0011414-11.2024.5.18.0104; ATOrd 0000165-29.2025.5.18.0104; ATOrd 0011147-39.2024.5.18.0104 e ATOrd 0011472-14.2024.5.18.0104).
5	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que o Juiz analisa os pressupostos recursais, admitindo os recursos de forma explícita, nos despachos de admissibilidade e envio dos autos ao Tribunal (processos: ATOrd 0011414-11.2024.5.18.0104; ATOrd 0000165-29.2025.5.18.0104; ATOrd 0011147-39.2024.5.18.0104 e ATOrd 0011472-14.2024.5.18.0104).
6	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com AP, constatou-se que o Juiz analisa os pressupostos recursais, admitindo o recebimento dos recursos de forma explícita, nos despachos de admissibilidade e envio dos autos ao Tribunal (processos: ATOrd 0010342-28.2020.5.18.0104; ATSum 0010891-04.2021.5.18.0104; ATOrd 0010676-28.2021.5.18.0104 e ATOrd 0010730-91.2021.5.18.0104).
7	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com AP, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe, o movimento de recebimento do recurso, cumprindo o disposto no artigo 35 do PGC (processos: ATOrd 0010342-28.2020.5.18.0104; ATSum 0010891-04.2021.5.18.0104; ATOrd 0010676-28.2021.5.18.0104 e ATOrd 0010730-91.2021.5.18.0104).
8	Nos processos a seguir, com instrução encerrada, constatou-se que, após a última audiência, a unidade correccionada realizou, no sistema PJe, o movimento de conclusos os autos para julgamento para proferir sentença, SEM a ocorrência de atraso injustificado da





	secretaria, cumprindo o disposto no artigo 228 do CPC - aplicado subsidiariamente ao processo do trabalho (processos: ATOrd 0011398-57.2024.5.18.0104; ATOrd 0000041-46.2025.5.18.0104; ATSum 0011408-04.2024.5.18.0104 e ATOrd 0011229-70.2024.5.18.0104).
9	Consultando os relatórios gerenciais do sistema PJe 1º grau, no período de 01/01/2025 a 30/06/2025, constatou-se que a unidade judiciária, utiliza outras formas para proceder à notificação das audiências iniciais, embora as reclamadas já estejam devidamente cadastradas no DOMICÍLIO JUDICIAL ELETRÔNICO, conforme dados descritos abaixo, DESCUMPRINDO o disposto no §1º do artigo 23 do PGC e o artigo 67 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. - Número de registros em que o DOMICÍLIO JUDICIAL ELETRÔNICO não foi usado para notificação, mas sim a CENTRAL DE MANDADOS: 89; - Número de registros em que o DOMICÍLIO JUDICIAL ELETRÔNICO não foi usado para notificação, mas sim os CORREIOS: 01.
10	Nos processos listados abaixo, com sentenças proferidas, constatou-se que a Vara do Trabalho descumpre o artigo 273, I e III, do PGC. As decisões condenatórias de pessoas jurídicas, que preveem o recolhimento de contribuições previdenciárias, não incluem as orientações sobre as obrigações acessórias, conforme a Instrução Normativa RFB nº 2.237, de 05/12/2024 (processos: ATSum 0011536-24.2024.5.18.0104; ATSum 0000150-60.2025.5.18.0104; ATSum 0000273-58.2025.5.18.0104; ATOrd 0011510-26.2024.5.18.0104; ATOrd 0011335-32.2024.5.18.0104; ATOrd 0011270-37.2024.5.18.0104; ATOrd 0000351-52.2025.5.18.0104; ATSum 0000237-16.2025.5.18.0104; ATOrd 0000313-40.2025.5.18.0104).
11	No processo listado, constatou-se que a Secretaria da Vara não observou os termos do art. 6º da Resolução CGJT – 355/2023, que trata de assédio eleitoral. A referida norma dispõe que, havendo nos autos de processo trabalhista indícios de prática que configure, em tese, crime eleitoral, o magistrado deve comunicar à autoridade competente para a devida persecução criminal (processo: ACC 0010557-62.2024.5.18.0104).
12	Em relação ao processo listado, com sentença proferida transitada em julgado, verificou-se que a Secretaria da Vara não observou os termos do Ofício Circular TRT 18ª SGJ Nº 017/2025 e o artigo 275, § 2º, I e II, do PGC. Nas decisões judiciais que extinguem o feito com resolução do mérito e constatarem acidente de trabalho por culpa do empregador, a União deve ser cadastrada e intimada como terceira interessada (processo: ATOrd 0010454-61.2024.5.18.0102).
13	Nos processos abaixo, com ACORDO HOMOLOGADO, constatou-se que a Vara do Trabalho cumpre as disposições do artigo 273, I e III, do PGC. A ata homologatória contém as orientações acerca das obrigações previdenciárias acessórias (processos: ROT 0011256-53.2024.5.18.0104; ROT 0010676-23.2024.5.18.0104; HTE 0000380-05.2025.5.18.0104; HTE 0000585-34.2025.5.18.0104; HTE 0000707-47.2025.5.18.0104).
14	Nos processos a seguir relacionados, em que houve CONCILIAÇÃO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe, os valores dos acordos pagos, cumprindo o disposto no artigo 95 do PGC (processos: ATOrd 0011267-82.2024.5.18.0104; ATSum 0000812-24.2025.5.18.0104; ATOrd 0000439-90.2025.5.18.0104; ATOrd 0000077-88.2025.5.18.0104; ATOrd 0000506-55.2025.5.18.0104).
15	Nos processos a seguir relacionados, verificou-se que nas atas de audiência consta o registro de comparecimento do magistrado, das partes e dos advogados e indica a forma de participação, se presencial, telepresencial ou por videoconferência, cumprindo o disposto no artigo 271, IV, do PGC (processos: ATOrd 0000439-90.2025.5.18.0104; ATOrd 0000077-88.2025.5.18.0104; ATOrd 0000506-55.2025.5.18.0104; ATSum 0000772-42.2025.5.18.0104; ATSum 0000690-11.2025.5.18.0104; ATSum 0000824-38.2025.5.18.0104; ATSum 0000507-40.2025.5.18.0104; ATOrd 0000439-90.2025.5.18.0104).
16	Nos processos a seguir relacionados, com ACORDO HOMOLOGADO pela Vara do Trabalho na fase de conhecimento, constatou-se que a Secretaria lança corretamente, no sistema PJe, os movimentos “11384 – Iniciada a Liquidação” e “11014 - Suspenso por





	Convenção das Partes para Cumprimento Voluntário da Obrigação”, cumprindo o disposto no art. 119, parágrafo 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATOrd 0011267-82.2024.5.18.0104; ATSum 0000812-24.2025.5.18.0104; ATOrd 0000439-90.2025.5.18.0104; ATOrd 0000077-88.2025.5.18.0104; ATOrd 0000506-55.2025.5.18.0104; ATSum 0000772-42.2025.5.18.0104; ATSum 0000690-11.2025.5.18.0104; ATSum 0000824-38.2025.5.18.0104).
17	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA, constatou-se que a Secretaria da Vara expede ofício à Secretaria da Receita Federal, nos casos em que o recolhimento previdenciário é realizado pela própria Vara do Trabalho e o reclamado não comprova nos autos as informações necessárias à composição da base de dados do INSS, nos termos do parágrafo 3º do artigo 108, do PGC e da Instrução Normativa RFB N° 2237, de 05/12/2024 (processos: ATOrd 0010699-03.2023.5.18.0104; ATOrd 0011189-25.2023.5.18.0104).
18	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA, constatou-se que a Secretaria da Vara lança, no sistema PJe, os valores referentes aos recolhimentos previdenciários e/ou às custas arrecadadas, cumprindo o disposto no artigo 95 do PGC (processos: TSum 0010516-32.2023.5.18.0104; ATSum 0010365-08.2019.5.18.0104; ATOrd 0010115-96.2024.5.18.0104; ATOrd 0010699-03.2023.5.18.0104; ATOrd 0011189-25.2023.5.18.0104).
19	Nos processos a seguir relacionados, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE, constatou-se que a Vara do Trabalho, antes de remeter os autos ao arquivo definitivo, certifica a inexistência de pendências e indica o prazo de guarda dos autos, conforme tabela de temporalidade, cumprindo o disposto no artigo 238 do PGC (processos: ATSum-0010007-38.2022.5.18.0104, ATOrd-0010018-96.2024.5.18.0104, ATOrd-0010048-34.2024.5.18.0104, ATOrd-0010050-72.2022.5.18.0104, ATSum-0010062-18.2024.5.18.0104, ATSum-0010065-73.2024.5.18.0103, ATOrd-0010145-05.2022.5.18.0104 e ATSum-0010157-91.2023.5.18.0101).
20	Nos processos a seguir relacionados, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE, constatou-se que a Secretaria da Vara do Trabalho lança no sistema PJe os valores decorrentes da execução, relativos a crédito trabalhista, recolhimentos previdenciários, custas e/ou outros efetivados nos autos, cumprindo o disposto no artigo 95 do PGC (processos: ATSum-0010007-38.2022.5.18.0104, ATOrd-0010018-96.2024.5.18.0104, ATOrd-0010048-34.2024.5.18.0104, ATOrd-0010050-72.2022.5.18.0104, ATSum-0010062-18.2024.5.18.0104, ATSum-0010065-73.2024.5.18.0103, ATOrd-0010145-05.2022.5.18.0104 e ATSum-0010157-91.2023.5.18.0101).
21	Nos processos a seguir relacionados, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE na fase de execução, constatou-se que a remessa dos autos ao arquivo definitivo decorre da declaração, por sentença, da extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, cumprindo o disposto na Recomendação nº 3/2021, TRT18-SCR, e o art. 129, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATSum-0010007-38.2022.5.18.0104, ATOrd-0010018-96.2024.5.18.0104, ATOrd-0010048-34.2024.5.18.0104, ATOrd-0010050-72.2022.5.18.0104, ATSum-0010062-18.2024.5.18.0104, ATSum-0010065-73.2024.5.18.0103, ATOrd-0010145-05.2022.5.18.0104 e ATSum-0010157-91.2023.5.18.0101).
22	Uma análise do sistema PJe 1º grau, realizada em 18/08/2025, não encontrou saldos em contas judiciais de processos que já haviam sido arquivados definitivamente. Tal constatação demonstra que a unidade judiciária está agindo em conformidade com os procedimentos previstos nos artigos 240 e 241 do PGC.
23	O relatório gerencial do sistema PJe 1º Grau, analisado em 18/08/2025, mostra que não há um número considerável de processos parados há mais de cem dias sem justificativa, indicando a inexistência de atraso na tramitação processual.
24	Nos processos a seguir relacionados, com EXECUÇÃO FRUSTRADA, constatou-se que a Vara do Trabalho, mediante decisão judicial, determina a suspensão do processo no caso de omissão do exequente em informar diretrizes para prosseguimento da execução, nos termos do artigo 11-A da CLT (processos: ATSum-0010159-18.2024.5.18.0104,





	ATOrd-0010871-42.2023.5.18.0104 e ATSum-0011076-71.2023.5.18.0104).
25	Nos processos a seguir relacionados, com EXECUÇÃO FRUSTRADA, constatou-se que a Vara do Trabalho, antes de suspender o processo para fins de prescrição intercorrente, procede à intimação do exequente com advertência expressa, cumprindo o disposto no artigo 93 do PGC e o artigo 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATSum-0010159-18.2024.5.18.0104, ATOrd-0010871-42.2023.5.18.0104 e ATSum-0011076-71.2023.5.18.0104).
26	Nos processos a seguir relacionados, com EXECUÇÃO FRUSTRADA, constatou-se que a unidade judiciária NÃO LANÇA no sistema PJe o movimento "suspensão ou sobrestado por prescrição intercorrente" (código valor 12.259), DESCUMPRINDO o disposto no parágrafo único do artigo 93 do PGC e no parágrafo único do art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATSum-0010159-18.2024.5.18.0104, ATOrd-0010871-42.2023.5.18.0104 e ATSum-0011076-71.2023.5.18.0104).
27	Consultando o PAINEL DE GESTÃO da Vara do Trabalho, no dia 18/08/2025, oriunda da ferramenta "HORUS 18"/Judicial/Painel de gestão/VT, constatou-se a situação abaixo descrita em relação ao tempo de permanência dos processos nas caixas de tarefa do sistema PJe da unidade correccionada: - Fase de conhecimento: caixas de tarefa dentro da *normalidade; - Fase de liquidação: caixas de tarefa dentro da *normalidade; - Fase de execução: caixas de tarefa dentro da *normalidade. <i>* Normalidade estabelecida pela ferramenta "HORUS 18" (a normalidade é expressa em dias e é calculada considerando o desempenho/prazo de todas as Varas do Trabalho deste Regional).</i>
28	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente no sistema PJe os movimentos referentes ao início da liquidação e início da execução, cumprindo o disposto nos arts. 35 e 88 do PGC (processos: ATOrd-0011216-08.2023.5.18.0104, ATOrd-0011202-24.2023.5.18.0104, ATOrd-0010974-49.2023.5.18.0104, ATOrd-0010775-27.2023.5.18.0104 e ATOrd-0010744-07.2023.5.18.0104).
29	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara do Trabalho utiliza os convênios SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e CNIB, além de outros meios de encontrar bens do executado antes da suspensão dos autos (artigo 11-A da CLT), como, por exemplo, expedição de mandado de penhora e avaliação, cumprindo o disposto no artigo 89 do PGC e a Recomendação TRT 18ª SCR 1/2020 (processos: ATSum-0010159-18.2024.5.18.0104, ATOrd-0010871-42.2023.5.18.0104 e ATSum-0011076-71.2023.5.18.0104).
30	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que as partes são intimadas para manifestação acerca dos cálculos, cumprindo o disposto no artigo 879, § 2º, da CLT (processos: ATOrd-0011216-08.2023.5.18.0104, ATOrd-0011202-24.2023.5.18.0104, ATOrd-0010974-49.2023.5.18.0104, ATOrd-0010775-27.2023.5.18.0104 e ATOrd-0010744-07.2023.5.18.0104).
31	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que na unidade judiciária a execução é promovida pelas partes, cumprindo o disposto no artigo 878 da CLT (processos: ATOrd-0011216-08.2023.5.18.0104, ATOrd-0011202-24.2023.5.18.0104, ATOrd-0010974-49.2023.5.18.0104, ATOrd-0010775-27.2023.5.18.0104 e ATOrd-0010744-07.2023.5.18.0104).
32	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara procede à citação do executado, via diário de justiça eletrônico, na pessoa de seu procurador, a pagar ou garantir a execução no prazo de 15 (quinze) dias (processos: ATOrd-0011216-08.2023.5.18.0104, ATOrd-0011202-24.2023.5.18.0104, ATOrd-0010974-49.2023.5.18.0104, ATOrd-0010775-27.2023.5.18.0104 e ATOrd-0010744-07.2023.5.18.0104).
33	A análise comparativa entre o relatório gerencial do sistema PJe 1º grau, extraído em 18 de





	agosto do corrente ano, e o relatório da Correição Permanente de 12-05-2025 (processo PJeCor: CorExt 0000136-19.2023.2.00.0518) revelou um aumento no número de processos com a movimentação parada. A unidade judiciária, por sua vez, manifestou-se nos autos da correição permanente.
34	Analisado o relatório gerencial extraído do sistema PJe 1º grau, em 18/08/2025, constatou-se que a Vara do Trabalho designa corretamente as audiências de encerramento de instrução, cumprindo o disposto no PROVIMENTO TRT 18ª SCR Nº 2/2016.
35	Nos processos a seguir relacionados, analisados por amostragem, verificou-se que a Secretaria da Vara procede ao cumprimento dos atos processuais, contidos no despacho, no prazo disposto no artigo 228 do CPC - aplicado subsidiariamente ao Processo do Trabalho. O prazo constatado foi de 03 (três) dias (processos: 0010746-40.2024.5.18.0104, 0000210-42.2025.5.18.0101, 0000209-48.2025.5.18.0104, 0010660-74.2021.5.18.0104, 0010988-33.2023.5.18.0104, 0000644-22.2025.5.18.0104, 0010256-52.2023.5.18.0104, 0011212-05.2022.5.18.0104, 0011227-37.2023.5.18.0104 e 0000017-18.2025.5.18.0104).
36	Nos processos a seguir relacionados, com executado em RECUPERAÇÃO JUDICIAL, constatou-se que a Secretaria da Vara expede certidão individualizada para habilitação do crédito trabalhista no Juízo da Recuperação Judicial, cumprindo o disposto no § 1º do artigo 200 do PGC e a orientação contida no OFÍCIO CIRCULAR TST.GP Nº 151/OFÍCIO-CIRCULAR TRT 18ª SGJ Nº 018/2021 (processos: ATOrd-0011386-77.2023.5.18.0104, ATSum-0010309-33.2023.5.18.0104 e ATSum-0010558-47.2024.5.18.0104).
37	Nos processos a seguir relacionados, com executado em RECUPERAÇÃO JUDICIAL, constatou-se que a unidade judiciária prossegue com a execução da contribuição previdenciária e dos demais encargos legais após a expedição da certidão de crédito para habilitação no Juízo da Recuperação Judicial, cumprindo o disposto no § 1º do artigo 200 do PGC e a orientação contida no OFÍCIO CIRCULAR TST.GP Nº 151/OFÍCIO-CIRCULAR TRT 18ª SGJ Nº 018/2021 (processos: ATOrd-0011386-77.2023.5.18.0104, ATSum-0010309-33.2023.5.18.0104 e ATSum-0010558-47.2024.5.18.0104).
38	Nos processos relacionados, que têm executados em recuperação judicial, foi constatado que a unidade judiciária NÃO está registrando no sistema PJe o movimento "SUSPENSO O PROCESSO POR FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL". Essa omissão descumpre o disposto no artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATOrd-0011386-77.2023.5.18.0104, ATOrd-0010861-95.2023.5.18.0104, ATSum-0010558-47.2024.5.18.0104 e ATSum-0010441-56.2024.5.18.0104).
39	A análise do relatório do sistema e-Gestão, realizada em 21 de agosto de 2025, identificou 32 processos com instrução encerrada aguardando sentença. O sistema não registrou processos com prazo vencido.
40	As pautas de audiências de 05/05/2025 a 25/07/2025 indicam que as audiências são, via de regra, semanais na Unidade, de segunda a quinta-feira.



9 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2024

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente). Cláusula de barreira: Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2024, for menor que 40%.



Meta 1 - 2024 - 4ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo da Meta	Grau de Cumprimento
1.458	1.499	156	138	101,6%	22	101,5%

*IPJ = Índice de Processos Julgados

No exercício de 2024, a 4ª Vara do Trabalho de Rio Verde atingiu o percentual de 101,5%, no cumprimento dessa meta (1.458 processos recebidos e 1.499 solucionados), índice superior àquele registrado em 2023 (100%).

A Desembargadora Corregedora parabenizou as magistradas titular e auxiliar do Foro e os servidores da unidade pelo resultado alcançado.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022 e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais).



META 2 - 2024 - 2 anos - 4ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE				
Pendentes	Julgados	Suspensos	IPA - 2 anos	GC
0	266	0	100,00%	107,53%

META 2 - 2024 - 4 anos - 4ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE				
Pendentes	Julgados	Suspensos	IPA - 4 anos	GC
0	0	0	100,0%	102,0%

META 2 - 2024		
GC - 2 Anos	GC - 4 Anos	GC - Meta 2
107,53%	102,0%	100,00%





Considerando a metodologia de cálculo definida para a meta em análise, que observa os processos distribuídos até 31/12/2022 e também os pendentes de julgamento há 4 anos ou mais, a unidade atingiu o grau de cumprimento total de 100%.

A Desembargadora Corregedora parabenizou as magistradas titular e auxiliar do foro e os servidores da unidade pelo atingimento da meta.

Meta 3 – Estimular a conciliação (aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação). Meta definida pelo TRT 18: 50%.



Meta 3 - 2024 - 4ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE					
Conciliados	Solucionados	IConc*	Saldo	Biênio 2021/2022	Grau de Cumprimento
824	1.372	60,1%	138	63,92%	120,1%

**IConc = Índice de Conciliações*

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2021/2022, foi de 63,92%. No exercício de 2024, o índice de conciliação foi de 60,1%, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de 120,1%.

A Desembargadora Corregedora reconheceu o excelente índice e parabenizou as magistradas, titular e auxiliar do foro, e os servidores da unidade pelo resultado alcançado.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%).



Meta 5 - 2024 - 4ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE									
Pendentes	Baixados	Suspensos	TCLNF 2024	Meta TCLNF	TCLC	BARREIRA TCLC	TCLNF	BARREIRA TCLNF	GC
1.447	2.622	489	26,8%	32,1%	20,1%	40,00%	34,0%	65,00%	120,0%

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal.

TCLC - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento.

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Execução, considerando-se apenas Execução Não Fiscal.





No exercício de 2024, a unidade atingiu o percentual de 120% no cumprimento da meta em questão. A Desembargadora Corregedora parabenizou as magistradas, titular e auxiliar do foro, e os servidores da unidade pelo atingimento da meta.

10 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2025

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025). Cláusula de barreira: Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2025, for menor que 40%.



Meta 1 - 2025 - 4ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo	Grau de Cumprimento
911	864	64	75	96,0%	-37	100,0%

*IPJ = Índice de Processos Julgados

Com base nos resultados parciais apurados entre janeiro e julho, a unidade alcançou 100% da meta em questão, em conformidade com a metodologia de cálculo definida para o exercício. A 4ª Vara do Trabalho de Rio Verde atingiu a meta pela cláusula de barreira, registrando uma taxa de congestionamento líquida na fase de conhecimento de 21,05%, patamar inferior ao limite estabelecido de 40%.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023 e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.



META 2 - 2025 - 2 anos - 4ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE				
Pendentes	Julgados	Suspensos	IPA - 2 anos	GC
0	302	0	100,00%	106,38%

META 2 - 2025 - 5 anos - 4ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE				
Pendentes	Julgados	Suspensos	IPA - 5 anos	GC





0	0	0	100,0%	100,0%
---	---	---	--------	--------

META 2 - 2025		
GC - 2 Anos	GC - 5 Anos	GC - Meta 2
106,38%	100,0%	100,00%

Considerando a nova metodologia de cálculo definida para a meta em análise, que observa os processos distribuídos até 31/12/2023 e também os pendentes de julgamento há 5 anos ou mais, a unidade atingiu o grau de cumprimento total de 100%. A Desembargadora Corregedora parabenizou as magistradas, titular e auxiliar do foro, e os servidores da unidade pelo atingimento da meta.

Meta 3 – Estimular a conciliação (aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação). Meta definida pelo TRT 18: 50%.



Meta 3 - 2025 - 4ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE					
Conciliados	Solucionados	Biênio 2022/2023	IConc*	Saldo	Grau de Cumprimento
474	788	67,74%	60,2%	80	120,3%

*IConc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2022/2023, foi de 67,74%. Até o mês de julho deste exercício, o índice de conciliação aferido nesta unidade foi de 60,2%, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de 120,3%. A Desembargadora Corregedora reconheceu o excelente índice e encareceu às magistradas a continuidade dos esforços necessários para a pacificação dos conflitos submetidos à apreciação do juízo.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%).



Meta 5 - 2025 - 4ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE
--





Baixados	Pendentes	Suspensos	TCLNF 2025	Meta TCLNF	TCLC	BARREIRA TCLC	TCLNF	BARREIRA TCLNF	GC
2.744	1.441	450	26,5%	27,9%	21,1%	40,0%	32,2%	65,0%	105,2%

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal.
TCLC - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento.
TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Execução, considerando-se apenas Execução Não Fiscal.

Considerando o resultado parcial aferido, referente aos meses de janeiro a julho, a unidade atingiu o percentual de 105,2% no cumprimento da meta em questão. A Desembargadora Corregedora parabenizou as magistradas e os servidores pelo resultado parcial alcançado.

11 PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS DO TRT 18ª REGIÃO

No ano de 2024, o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região teve uma taxa média de sentenças líquidas abaixo da média dos Tribunais de médio porte e da média de todo o País. O percentual de sentenças líquidas nas Varas Trabalhistas da Região foi de **17,39%**. **No caso da 4ª Vara do Trabalho de Rio Verde, o índice foi de 0,2% em 2024 e de 0,7% no ano de 2025 (até julho).** Em razão disso, e em observância à RECOMENDAÇÃO CGJT Nº 4/2018, a Desembargadora Corregedora exortou as magistradas atuantes nesta Vara do Trabalho a prolatar sentenças líquidas, auxiliando o TRT da 18ª Região a alcançar índices mais elevados. A Corregedora ressaltou os benefícios de tal procedimento, como a redução de incidentes processuais na fase executória e a agilidade na tramitação do processo, em observância ao princípio da duração razoável do processo. **Ademais, sugere-se que a prolação de sentenças líquidas seja feita em processos do rito sumaríssimo e naqueles de menor complexidade.**



12 REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR

A Portaria TRT 18ª nº 2659/2023, publicada em 14/09/2023 regulamentou a organização e o funcionamento do Juízo de Execução e dispôs sobre a execução em face da Fazenda Pública e as Requisições Judiciais de Pagamento, registrando que a execução forçada de obrigação de pagar em face da Fazenda Pública será processada perante a Secretaria do Juízo de Execução, bem como as execuções em face da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (art. 21). Ainda, previu que a Divisão de Requisitórios Judiciais, integrante da Secretaria do Juízo de Execução, atuará na operacionalização e acompanhamento das requisições de pagamento, precatórios e requisições de pequeno valor (art. 4º, §1º).

Assim, encerrada a fase de conhecimento na vara de origem, os autos/processos/reclamatórias são remetidos ao Juízo de Execução para iniciar a execução do ente público, nos termos do artigo 535 do Código de Processo Civil. Finalizada a fase de discussão sobre a conta de liquidação, há determinação judicial de expedição de requisição de pagamento na forma de precatório (valores superiores ao teto da obrigação de pequeno e estabelecido para cada ente devedor), ou na forma de requisição de pequeno valor (valores inferiores ao teto).

A Divisão de Requisitórios Judiciais, então, expede a requisição de pagamento, seja ela precatório ou RPV e autua a requisição; passo seguinte, se Precatário ou RPV Federal, a requisição é encaminhada ao Presidente do Tribunal para requisição do pagamento (ofício requisitório) ao ente devedor. Em se tratando de **RPV Estadual ou Municipal**, a Divisão de Requisitórios Judiciais procede à intimação do ente devedor e aguarda o prazo legal de dois meses para pagamento (art. 535, §3º, II do CPC).

Os autos principais e os autos do precatório, autuados no PJe 2º, permanecem no Juízo de Execução enquanto aguardam o pagamento e somente serão devolvidos à vara de origem após a baixa da requisição pelo pagamento, este realizado conforme recomendação do artigo 31 da Resolução CNJ 303/2019, mediante transferência do valor devido ao credor e dos recolhimentos de tributos eventualmente incidentes, e com a consequente extinção da execução em face do ente de direito público.





Em 13 de agosto de 2025, a consulta ao sistema GPrec não identificou RPVs com prazo de pagamento vencido na unidade.

13 VALORES ARRECADADOS E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES

Os quadros abaixo apresentam respectivamente valores arrecadados e valores pagos aos reclamantes pelas Varas do Trabalho de Rio Verde nos anos de 2024 e 2025 (até julho).

2024

Descrição da Vara/Foro	Custas Processuais e Emolumentos	Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda	Multas	Total
Rio Verde - 01a Vara	R\$ 367.554,86	R\$ 1.792.386,95	R\$ 92.484,44	R\$ 2.501,79	R\$ 2.254.928,04
Rio Verde - 02a Vara	R\$ 437.820,06	R\$ 1.063.946,45	R\$ 140.907,42	R\$ 9.120,13	R\$ 1.651.794,06
Rio Verde - 03a Vara	R\$ 384.690,87	R\$ 949.740,34	R\$ 7.941,81	R\$ 5.836,06	R\$ 1.348.209,08
Rio Verde - 04a Vara	R\$ 680.785,87	R\$ 992.773,25	R\$ 409.676,29	R\$ 152,43	R\$ 2.083.387,84
MÉDIA					R\$ 1.834.579,76

* Dados extraídos do sistema e-Gestão.

Descrição da Vara/Foro	Decorrentes de Execução	Decorrentes de Acordo	Decorrentes de Pagamento Espontâneo	Total
Rio Verde - 01a Vara	R\$ 3.450.954,61	R\$ 11.059.473,74	R\$ 8.264.385,27	R\$ 22.774.813,62
Rio Verde - 02a Vara	R\$ 10.813.276,63	R\$ 11.493.380,32	R\$ 255.645,30	R\$ 22.562.302,25





Rio Verde - 03a Vara	R\$ 2.005.870,07	R\$ 9.795.546,62	R\$ 5.830.040,79	R\$ 17.631.457,48
Rio Verde - 04a Vara	R\$ 5.574.245,72	R\$ 9.843.071,09	R\$ 2.864.454,35	R\$ 18.281.771,16
MÉDIA				R\$ 20.312.586,13

** Dados extraídos do sistema e-Gestão.*

No ano de 2024, a **4ª Vara do Trabalho de Rio Verde** apresentou um **desempenho superior à média** das Varas do Foro Trabalhista de Rio Verde na arrecadação de valores, **mas um desempenho inferior** no montante pago aos reclamantes.

2025

Descrição da Vara/Foro	Custas Processuais e Emolumentos	Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda	Multas	Total
Rio Verde - 01a Vara	R\$ 172.630,90	R\$ 471.717,42	R\$ 16.117,25	R\$ 1.949,93	R\$ 662.415,50
Rio Verde - 02a Vara	R\$ 190.983,39	R\$ 551.616,20	R\$ 34.991,14	R\$ 6.418,01	R\$ 784.008,74
Rio Verde - 03a Vara	R\$ 243.183,45	R\$ 673.156,07	R\$ 28.978,57		R\$ 945.318,09
Rio Verde - 04a Vara	R\$ 318.064,96	R\$ 778.007,58	R\$ 18.937,67		R\$ 1.115.010,21
MÉDIA					R\$ 876.688,14

** Dados extraídos do sistema e-Gestão.*

Descrição da Vara/Foro	Decorrentes de Execução	Decorrentes de Acordo	Decorrentes de Pagamento Espontâneo	Total
Rio Verde - 01a Vara	R\$ 1.134.607,83	R\$ 5.036.707,94	R\$ 5.149.003,79	R\$ 11.320.319,56





Rio Verde - 02a Vara	R\$ 2.551.608,25	R\$ 9.224.703,90	R\$ 824.202,72	R\$ 12.600.514,87
Rio Verde - 03a Vara	R\$ 962.477,70	R\$ 9.123.576,66	R\$ 2.048.248,22	R\$ 12.134.302,58
Rio Verde - 04a Vara	R\$ 2.473.612,10	R\$ 5.094.988,37	R\$ 3.735.136,82	R\$ 11.303.737,29
MÉDIA				R\$ 11.839.718,58

** Dados extraídos do sistema e-Gestão.*

Em 2025 (até julho), a **4ª Vara do Trabalho de Rio Verde** também superou a **média** das Varas do Foro Trabalhista de Rio Verde na arrecadação de valores e **um desempenho inferior** no montante pago aos reclamantes.

14 CUMPRIMENTO DO PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DA ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL

Analisado o Plano de Contribuição da 4ª Vara do Trabalho de Rio Verde para o período de **agosto/2025 a julho/2026**, verifica-se o alinhamento efetivo da unidade às diretrizes estratégicas do Tribunal e às metas nacionais, com iniciativas que traduzem planejamento em prática cotidiana.

Inicialmente, nota-se que a unidade estruturou medidas consistentes para assegurar a razoável duração dos processos. Destacam-se, em especial, a prática de monitorar os processos mais antigos e os processos com perícias agendadas na fase de conhecimento, a fim de agilizá-los e deixá-los em condição de serem instruídos e julgados no menor prazo possível. Além disso, a unidade adota como ação a análise contínua sobre a necessidade de agendar “pautões de audiências” com empresas que possuem muitas demandas recorrentes. Tais iniciativas assumem um papel estratégico, pois possibilitam o equilíbrio sustentável do fluxo processual e consolidam uma cultura de celeridade, ampliando a efetividade da jurisdição.





Por fim, a unidade demonstra atenção às recomendações correicionais, adotando ações como o lançamento no sistema PJe do movimento “Suspendo o processo por falência ou recuperação judicial”.

A Desembargadora Corregedora parabenizou a unidade pelo comprometimento demonstrado, que insere a Vara do Trabalho no contexto de boas práticas institucionais e reforça o papel dos Planos de Contribuição como instrumentos de governança e inovação, encorajando a equipe a prosseguir na trajetória de aprimoramento e resultados positivos.

15 PROJETO GARIMPO

A Desembargadora Corregedora registrou que a 4ª Vara do Trabalho de Rio Verde, desde a implantação do Projeto Garimpo neste Tribunal Regional, analisa as contas judiciais vinculadas a processos arquivados e realiza os devidos esclarecimentos no PROAD 15.121/2024. Notou-se que, pela análise do referido processo administrativo, até 07/08/2025 não remanesciam pendências de análises e liberações de recursos quanto às últimas solicitações ali formalizadas pela Secretaria da Corregedoria Regional.

Cabe registrar, contudo, que a Corregedoria Regional, desde a expedição do Ofício Circular TRT18/SCR nº 023/2019, solicitou às Varas do Trabalho do TRT18 que realizassem diretamente pesquisas no sistema SIVI (Sistema de Investigação de Valores e Informações; constantemente atualizado). Tal questão foi replicada e destacada recentemente no Ofício Circular TRT18 SCR nº 30/2025.

Assim, além das demandas formalizadas pela Secretaria da Corregedoria Regional nos PROAD's de controle do Projeto Garimpo, também compete às Unidades Judiciárias, por suas próprias iniciativas, realizarem os devidos tratamentos dos recursos pendentes em processos arquivados definitivamente (listados na ferramenta SIVI), sem prejuízo das necessárias comunicações à SCR quanto aos procedimentos adotados (para fins de posterior encaminhamento das respectivas informações à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).





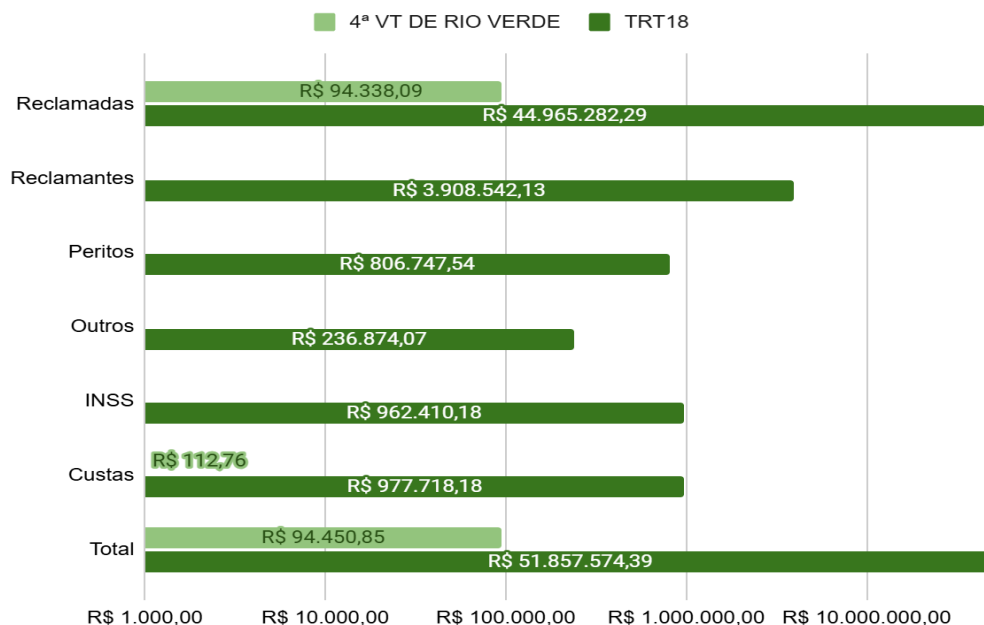
Nesse contexto, conforme consulta ao SIVI realizada em 07/08/202, constavam 9 (nove) registros de processos da 4ª Vara do Trabalho de Rio Verde arquivados e com saldos pendentes em contas judiciais ativas (aba “Arquivados” do SIVI, com valores que superavam R\$150,00).

Desse modo, de ordem da Exma. Desembargadora Corregedora, a SCR proferiu despacho no PROAD 15.121/2024 em 07/08/2025 solicitando manifestação da 4ª VT de Rio Verde sobre as referidas pendências detectadas, bem como que a Unidade estabelecesse uma rotina de pesquisas na ferramenta SIVI (constantemente atualizada), inclusive nas abas “Sugeridos” e “Não Encontrados”, realizando o devido tratamento dos recursos lá indicados (superiores a R\$150,00 e em cotejo com aqueles cujas análises porventura já tenham sido iniciadas).

Nesses termos, a **Desembargadora Corregedora solicita especial atenção da 4ª Vara do Trabalho de Rio Verde no atendimento das solicitações emanadas da Corregedoria Regional**, relacionadas ao Projeto Garimpo no PROAD 15.121/2024, sem prejuízo das atividades da Unidade, por suas próprias iniciativas, quanto a pesquisas de pendências listadas no SIVI, a serem respeitadas as orientações (compiladas e novas) do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61, de 7 de outubro de 2024 (alterado pelo Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 84, de 22 de novembro de 2024) e – em especial - do Ofício Circular TRT18 SCR nº 30/2025, com as necessárias comunicações à Secretaria da Corregedoria Regional.

Por fim, destacou-se o desempenho da Unidade em relação ao TRT 18ª Região demonstrando os valores liberados até o dia 14/08/2025:





16 Wiki VT (fluxo nacional)

O Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância (WikiVT) é uma ferramenta de gestão do conhecimento criada em 2017 e disponibilizada pela Corregedoria-Geral em 12/09/2018. A plataforma foi concebida a partir da necessidade de criação de um material de fácil consulta, relacionado às tarefas do fluxo processual, com acesso rápido e simples aos normativos. Ela descreve e orienta as rotinas das Secretarias das Varas do Trabalho.

Por entender que a padronização e a uniformização das rotinas de trabalho possibilitam racionalizar as atividades e equalizar a força de trabalho, a Desembargadora Corregedora concitou as magistradas e servidores a fazerem uso dessa importante ferramenta, destacando que ela está disponível para consulta diária pelo endereço <https://fluxonacional.jt.jus.br/>.



17 BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO APRESENTADAS PELA VARA DO TRABALHO

Em relação à apresentação de boas práticas, a Vara do Trabalho informou:

“Acompanhamento dos processos mais antigos, sem solução, buscando impulsioná-lo para inclusão em pauta de instrução o mais rápido possível.

Há um controle de perto dos processos com designação de perícias, com cobranças reiteradas ao perito para entregar o laudo, seja através de intimação no processo, seja através de ligação por telefone; bem como, nos processos com prazos para responder quesitos complementares que esteja demorando a se manifestar, tendo por objetivo a redução dos prazos para a realização de audiência de instrução e consequentemente, diminuição dos prazos para solução do processo.

Capacitação a do estagiário para atuar em uma tarefa de nível mais elevado, auxiliando a secretaria, inclusive na elaboração de despachos mais simples, notadamente recebimento de recursos, dentre outros.

Nos processos em que a parte executada requer o parcelamento da dívida, nos termos do art. 916/CPC, caso a parte exequente não concorde com o parcelamento, o processo é incluído em pauta para tentativa de conciliação;

Elaboração de um despacho contendo todos os passos a serem tomados, desde o trânsito em julgado, iniciando pela determinação de envio dos autos ao setor de cálculos para a elaboração da conta de liquidação, a fim de se apurar o crédito exequendo devido ao credor a contribuição previdenciária, seguindo pela expressa determinação de se utilizar todas as ferramentas de busca de patrimonial do devedor, indicando, de forma didática e abrangente, todo “iter” a ser percorrido até a satisfatividade da execução”.

A Desembargadora Corregedora estimulou os gestores da Vara do Trabalho a continuarem adotando boas práticas de gestão, inclusive na fase executória, com ênfase na produtividade, processos de trabalho, distribuição de tarefas, clima organizacional e no cumprimento das Metas Nacionais do Poder Judiciário. Ressaltou que as boas práticas eleitas ao longo do período correccionado serão compiladas, catalogadas e disponibilizadas em local específico na página da Corregedoria Regional constante do Portal do TRT18.





18 PARTICIPAÇÕES DAS DEMAIS UNIDADES DO TRIBUNAL NA CORREIÇÃO INTEGRADA

Esta correição ordinária contou com a valiosa participação de outras unidades do Tribunal, considerando o novo formato de correição integrada, na forma disciplinada pelo art. 1º, § 1º, do Provimento SCR nº 5/2024, com redação dada pelo Provimento SCR nº 7/2025.

Nesse sentido, a Secretaria de Saúde do Tribunal realizou breve exposição aos magistrados e servidores da unidade correicionada com o tema “SAÚDE E AUTOCUIDADO”.

Por sua vez, a Secretaria de Governança e Gestão Estratégica cuidou de apresentar a temática relacionada à “GOVERNANÇA, ALINHAMENTO ESTRATÉGICO E PRÊMIO CNJ”.

Por fim, a Secretaria de Governança de Dados fez sua apresentação com o tema “FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS DE AUXÍLIO À GESTÃO DA UNIDADE JUDICIÁRIA”.

A Desembargadora Corregedora registrou que a nova metodologia das correições ordinárias busca desenvolver uma melhor visão sistêmica do primeiro grau de jurisdição, com vistas a obter resultados de forma sustentável e com foco nas relações humanas. Nesse passo, as ações da Corregedoria Regional se voltarão à capacitação de magistrados e servidores do primeiro grau, no exercício da gestão de suas unidades, e ao incentivo do compartilhamento de boas práticas.



19 RECOMENDAÇÕES

19.1 Cumprimento das recomendações constantes da ata de correição do exercício anterior, transcritas integralmente

19.1.1 A observância à RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução.

Essa recomendação não foi atendida, razão por que será reiterada no item 19.2.1.

19.1.2 Que a Secretaria da Vara, antes de proceder ao arquivamento definitivo dos autos, verifique se há contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo, observando o procedimento editado no Provimento nº 01/2020-SCR/TRT18 e artigo 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Essa recomendação foi atendida.

19.1.3 A observância, pela Unidade, das disposições contidas no artigo 81 do PGC, fazendo constar das decisões condenatórias de pessoas jurídicas e das atas homologatórias, as orientações e esclarecimentos às partes sobre a importância do cumprimento das obrigações previdenciárias, observando a necessidade de apresentação da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb) e DARF, em substituição à GFIP e GPS, a partir de 1º de outubro de 2023, nos termos do art. 19 da Instrução Normativa RFB nº 2.005/2021.

Essa recomendação foi parcialmente atendida, razão por que será reiterada no item 19.2.2.

19.1.4 Que a Secretaria observe o procedimento previsto no parágrafo 5º do artigo 177 do PGC, de intimar o reclamado, após o recolhimento da contribuição previdenciária em guia GPS ou DARF, a comprovar o envio da respectiva GFIP ou guia DCTFWeb (art. 19, inciso V, Instrução Normativa RFB Nº 2005, de 29/01/2021),





no prazo de 15 dias. Nos casos em que o reclamado não comprovar nos autos o envio da guia GFIP ou da guia DCTFWeb, a Vara do Trabalho deverá expedir ofício à Secretaria da Receita Federal do Brasil, cumprindo determinação contida no artigo 177, § 6º do PGC.

Essa recomendação foi atendida.

19.1.5 Que a Vara do Trabalho observe, nos processos em que há executado em recuperação judicial, o disposto no artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, referente ao lançamento no sistema PJe do movimento “*Suspenso o processo por falência ou recuperação judicial*”.

Essa recomendação não foi atendida, razão por que será reiterada no item 19.2.3.

19.2 Recomendações reiteradas

Diante do não atendimento de recomendações feitas na última visita correcional, a Desembargadora Corregedora reiterou:

19.2.1 A observância à RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução, adotando tal procedimento preferencialmente nos processos do rito sumaríssimo e naqueles de menor complexidade (**item 11 desta Ata de Correição**);

19.2.2 Que a Vara do Trabalho observe o artigo 273, incisos I e III, do Provimento Geral Consolidado ao proferir sentenças, assegurando que tais decisões contenham todas as informações necessárias sobre as obrigações previdenciárias, incluindo as acessórias (**8 – item 10 desta Ata de Correição**);

19.2.3 Que a Vara do Trabalho observe, nos processos em que há executado em recuperação judicial, o disposto no artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, referente ao lançamento no sistema PJe



do movimento “*Suspenso o processo por falência ou recuperação judicial*” (8 - item 38 desta Ata de Correição).

19.3 Recomendações decorrentes desta visita correcional

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, a Desembargadora Corregedora recomendou:

19.3.1 A Unidade deve evitar expedir notificações por meio diverso do Domicílio Judicial Eletrônico, sempre que a parte estiver nele cadastrada, em conformidade com o artigo 23, §1º do PGC, e artigo 67 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (8 – item 9 desta Ata de Correição);

19.3.2 Que a Vara do Trabalho observe os termos do art. 6º da Resolução CGJT – 355/2023, que trata de assédio eleitoral. A referida norma dispõe que, havendo nos autos de processo trabalhista indícios de prática que configure, em tese, crime eleitoral, o magistrado deve comunicar à autoridade competente para a devida persecução criminal (8 – item 11 desta Ata de Correição);

19.3.3 A Secretaria da Vara deve observar as diretrizes do Ofício Circular TRT 18ª SGJ nº 017/2025 e do art. 275, § 2º, incisos I e II, do PGC. Essas normas estabelecem que, em processos com sentenças transitadas em julgado que extinguem o feito com resolução do mérito e constatarem acidente de trabalho por culpa do empregador, a União deve ser incluída como terceira interessada na autuação do processo judicial, com o nome “Regressivas Previdenciárias (INSS)” e CNPJ 00.394.528/0001-92, e também intimada por intermédio da Procuradoria Geral Federal em Goiás (8 – item 12 desta Ata de Correição);

19.3.4 Que a Vara do Trabalho observe o disposto no parágrafo único do art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e o parágrafo único do art. 93 do PGC, referente ao lançamento, no sistema PJe, do movimento “*suspenso ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)*” (8 – item 26 desta Ata de Correição).





COMUNICAÇÃO À CORREGEDORIA REGIONAL

O Diretor de Secretaria deverá dar ciência aos servidores lotados nesta Vara do Trabalho das recomendações contidas nesta Ata de Correição e as informações sobre o cumprimento das determinações aqui registradas deverão ser prestadas nos autos do PJeCOR que tratam da correição ordinária da Unidade neste exercício.



CorOrd 0000096-66.2025.2.00.0518





20 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, a Desembargadora Corregedora reuniu-se com a Excelentíssima Juíza Titular, expondo-lhe os dados colhidos por ocasião desta correição. Em seguida, a Desembargadora Corregedora fez os seguintes registros:

20.1 A 4ª Vara do Trabalho de Rio Verde registrou aumento em sua demanda processual no exercício de 2024, com acréscimo de 3,9% (+61 processos). Considerado o último triênio (2022/2024), a unidade recebeu, em média, 1.505 processos/ano. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até julho – 974 novas ações, a expectativa é de que a demanda processual desta Vara do Trabalho fique em 1.670 processos. O prazo médio da entrega da prestação jurisdicional, ao final do exercício de 2024 e em 2025 (até o mês de julho), ficou abaixo do prazo médio ideal fixado pela Corregedoria Regional, por meio da Portaria TRT 18ª nº. 1808/2023, que é de 120 dias, o que realça o comprometimento e a operosidade das magistradas que aqui atuam.

20.2 Foi recomendado apenas a observância à RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, adotando tal procedimento preferencialmente nos processos do rito sumaríssimo e naqueles de menor complexidade; que a Vara do Trabalho observe o artigo 273, incisos I e III, do Provimento Geral Consolidado ao proferir sentenças, assegurando que tais decisões contenham todas as informações necessárias sobre as obrigações previdenciárias, incluindo as acessórias; que a Vara do Trabalho observe, nos processos em que há executado em recuperação judicial, o disposto no artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, referente ao lançamento no sistema PJe do movimento “Suspense o processo por falência ou recuperação judicial”; que a Unidade evite a expedição de notificações por meio diverso do Domicílio Judicial Eletrônico, sempre que a parte estiver nele cadastrada; que a Vara do Trabalho observe o disposto no artigo 6º da Resolução





CGJT – 355/2023, que estabelece um procedimento para os casos de assédio eleitoral; que a Vara do Trabalho observe o Ofício Circular TRT 18ª SGJ nº 017/2025 e o art. 275, § 2º, I e II, do PGC, que determinam a inclusão da União como terceira interessada, bem como a sua intimação por intermédio da Procuradoria Geral Federal em Goiás, em processos com sentenças transitadas em julgado por acidente de trabalho com culpa do empregador; e que a Secretaria observe o disposto no parágrafo único do art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e o parágrafo único do art. 93 do PGC, referente ao lançamento, no sistema PJe, do movimento “*suspenso ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente*”.

20.3 A correição realizada na 4ª Vara do Trabalho de Rio Verde revelou que a Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a atual demanda processual, mas há 01 claro de lotação. Os processos estão sendo regularmente impulsionados, com observância dos prazos legais e das determinações emanadas pelas magistradas. O Diretor de Secretaria, Sebastião Bontempo de Paula, mostrou-se diligente e atento às orientações emanadas da Corregedoria Regional, e vem se esforçando para manter a regularidade dos trabalhos afetos à Secretaria.

20.4 No que respeita às auditorias permanentes da Corregedoria Regional, a Secretaria da Vara tem apresentado suas respostas em tempo hábil, procedimento que facilita a atividade correcional e contribui para a regularidade dos trabalhos neste juízo.

20.5 Sobre a atuação da Unidade no Projeto Garimpo, a Desembargadora Corregedora parabenizou as magistradas e servidores da 4ª Vara do Trabalho de Rio Verde pela diligente atuação, ressaltando que, pela análise do referido processo administrativo que contempla as solicitações formalizadas pela Corregedoria Regional, não remanescem pendências de análises e liberações de recursos. Durante a execução do projeto, houve sempre comunicações tempestivas por parte da Unidade, constatando-se louvável fluidez dos trabalhos.





20.6 Franqueada a palavra ao Diretor de Secretaria, agradeceu a oportunidade e fez ponderações sobre as recomendações da ata, reafirmando seu compromisso em atendê-las. Por e-mail, a magistrada titular destacou os seguintes pontos:

“1 - Comprometimento de todos os servidores da Vara;

2 - O comprometimento e solidariedade por parte do juiz auxiliar Dr. Carlos Eduardo Andrade Gratão;

3 - Apoio e a solidariedade por parte do secretário geral da Corregedoria, Dr. Marcelo Marques no sentido de auxiliar essa juíza no período em que esteve deveras sobrecarregada com os problemas pelos quais passou e ainda vivencia em razão da condição de cuidadora. Quando digo Dr Marcelo Marques, digo Corregedoria, na medida em que ele foi minha voz até a Corregedoria.

4 - Sobre a recomendação acerca da prolação de sentenças líquidas pediu para pontuar o seguinte; "Sobre esse ponto essa juíza está analisando todas as suas decisões no sentido de alinhar com as decisões dominantes deste Regional, TST e Supremo Tribunal Federal, a fim de que todas as sentenças sejam encaminhadas à contadoria de forma a evitar retrabalho em razão das reformas".

21 AGRADECIMENTO DA DESEMBARGADORA CORREGEDORA E ENCERRAMENTO DA CORREIÇÃO

A Desembargadora Corregedora cumprimentou e agradeceu a Excelentíssima Juíza Titular da unidade, Virgilina Severino dos Santos, a Excelentíssima Juíza Auxiliar do Foro, Carolline Rebellato Sanches Piovesan, bem como todos os servidores da Secretaria, pela contribuição dada no desempenho do Tribunal em relação às metas nacionais fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça. No ano de 2024, a 4ª Vara do Trabalho de Rio Verde cumpriu as 4 metas nacionais. Neste exercício, considerando os dados aferidos até o mês de julho, a Unidade vem cumprindo também as 04 metas. A Desembargadora Corregedora exorta as magistradas e servidores desta Vara do Trabalho para que, neste exercício, seja alcançado o melhor resultado, de modo a manter o elevado patamar da qualidade dos serviços prestados pela 18ª Região da Justiça do Trabalho à sociedade.





A Desembargadora Corregedora também fez questão de expressar sua profunda gratidão a todas as unidades participantes da correição integrada, ressaltando a importância da iniciativa para o aprimoramento contínuo dos serviços judiciais, evidenciando o compromisso de todos com a eficiência e a qualidade. A troca de experiências, o compartilhamento de boas práticas e as sugestões apresentadas enriqueceram sobremaneira o processo, permitindo identificar pontos de melhoria e fortalecer ainda mais a nossa atuação conjunta em benefício da prestação jurisdicional.

Nada mais havendo a ser tratado, a Desembargadora Corregedora deu por encerrada a correição às 10h30 do dia 04 de setembro de 2025.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargadora Iara Teixeira Rios

Corregedora do TRT da 18ª Região

